



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 1318	13.10.2022	ENT.: 10667/2022 PROC. 11/22 040.05.03/22	14.10.2022

**Assunto: Pergunta nº 730/XV/1 de 12 de outubro de 2022 do Bloco de Esquerda - Cumprimento do direito a acompanhamento na assistência à gravidez, fases do parto e outras situações na Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvida a Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ULSG), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar que a ULSG não tem restrições ao acompanhamento da mulher grávida, no internamento, nas consultas externas, meios complementares de diagnóstico e terapêutica realizados no serviço, bem como na urgência obstétrica e bloco de partos.

As visitas devem garantir o cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção, tais como, distanciamento físico entre utentes e profissionais de saúde, uso obrigatório de máscara cirúrgica em todo o tempo de permanência e higienização das mãos.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar